



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.676 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 61.646,83 (sessenta e um mil, seiscientos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

174 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - SALDO EI Nº 04-07-13-08-06-11-15/2023 61.646,83

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 61.646,83

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

66 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.167 - PONTO DE ONIBUS COB - E.I. Nº 004/23 20.641,33

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

120 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.171 - COB SUP EMEI ARACI - E.I. Nº 007/23 500,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

126 - 4.4.90.51.00 - 12.361.0017.1.172 - COB COZ PILOTO/PAD - E. I Nº 008/23	1.782,66
129 - 4.4.90.52.00 - 12.306.0017.1.177 - EQUIP E.I. Nº 013/2023	17.800,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

187 - 4.4.90.51.00 - 10.301.0021.1.169 - CONSTR UBS E.I. 006/23	14.153,16
190 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.170 - EQUIP - E.I. Nº 006/2023	87,75
192 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.175 - EQUIP- E.I. Nº 011/2023	2.600,00
193 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.179 - EQUIP - E.I. Nº 015/2023	4.081,93

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$** **61.646,83**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal